

DECRETO Nº. 3.791, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.016.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA
PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR AO LONGO DA
AVENIDA JOSÉ FRANCISCO AZEDO
DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Carnaval Popular “Colina Folia 2016” no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que o evento será realizado em trecho da Avenida José Francisco Azedo, neste Município;

CONSIDERANDO que em alguns pontos da referida Avenida existem placas proibindo o estacionamento de veículos em determinados dias e horários, que estão localizados nas proximidades do local de realização do evento supracitado;

CONSIDERANDO que a manutenção da proibição de estacionamento nos referidos pontos da Avenida causarão transtornos e dificultarão o acesso dos munícipes ao evento;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica suspensa temporariamente a proibição de estacionar veículos ao longo da Avenida José Francisco Azedo, em razão da realização do evento Carnaval Popular “Colina Folia 2016”, durante o período compreendido entre os dias 06 a 09 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º – Após o referido prazo, ou seja, a partir do dia 10/02/2016, a proibição será restabelecida nos exatos termos vigentes anteriormente.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colina, bem como divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura na rede mundial de computadores (internet): www.colina.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de fevereiro de 2016.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito